



819 P

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete dos Secretários da Mesa
PUBLIQUE-SE
DISTRIBUA-SE
Data 22 / 11 / 06

PROPOSTA DE LEI N.º 99/X
“Orçamento do Estado para 2007”

Proposta de alteração

Artigo 78.º

Aditamento ao EBF

[...]

2 - É aditado ao Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, um novo Capítulo IX, sob a epígrafe “Benefícios à reestruturação empresarial”, que integra o artigo **56.º-B**, igualmente aditado, com a seguinte redacção:

«Artigo 56.º-B

Reorganização de empresas em resultado de actos de concentração ou de acordos de cooperação

[...]

6- Os benefícios previstos no presente artigo são concedidos por despacho do Ministro das Finanças, precedido de informação da Direcção-Geral dos Impostos (DGCI), a requerimento das empresas interessadas, o qual é entregue na DGCI, acompanhado, em duplicado, de estudo demonstrativo das vantagens e dos elementos comprovativos das condições a que se refere o **número** anterior.

[...]

[...]»

Os Deputados

L. AFONSO CANDIAZ